



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

ATA Nº. 23/2014

DA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

PRESENTES:

Presidente da Câmara Municipal: VALDEMAR GOMES FERNANDES ALVES

Vereadores: ANTÓNIO DA SILVA PENA
JOSÉ ANTUNES GRAÇA
BRUNO MIGUEL ANTUNES GOMES
MARIA MARGARIDA DAVID LOPES GUEDES

HORA DE ABERTURA: 09:30

HORA DE ENCERRAMENTO: 13:30

Secretário: Chefe de Divisão Municipal – José Jesus Barreto Lopes



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida e aprovada por unanimidade, a Ata N.º 22/2014, referente à Reunião de Câmara de 13/11/2014, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

PRESENÇA DO PÚBLICO

Presente o Sr. Manuel João, na qualidade de herdeiro de António Pires, que solicitou informação sobre o Lote 7 da Zona Industrial.

- O Presidente da Câmara Municipal, informou que a mesma está a ser analisada juridicamente.

Presentes os Srs Miguel Marques e João Cunha empresários dos estabelecimentos, Vintage, Vintage Club, Café Escorpião e Face Bar, localizados nesta Vila de Pedrógão Grande, que solicitaram ao Executivo Municipal toda a colaboração e apoio que possam dispensar no sentido destes estabelecimentos não encerrarem as portas devido às dificuldades financeiras que têm no pagamento de Impostos e Licenças, bem como a fiscalização sucessiva das Autoridades.

- O Executivo Municipal tomou a devida nota.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- O Presidente da Câmara Municipal informou o Executivo Municipal, que o jantar de Natal dos colaboradores Municipais, irá ter lugar no dia 13 de Dezembro.

- Informou ainda que nesta Quadra Natalícia irá estar presente um Circo, no Largo da antiga feira, bem como haverá a exibição de um filme na Casa da Cultura para as crianças das escolas do Concelho.

- O Presidente da Câmara Municipal apresentou ainda a declaração que a seguir se transcreve:

“Resposta à Saúde

Em resposta ao pedido feito pela Vereadora Dra. Margarida Guedes, informo que os serviços de Saúde Pública no nosso concelho, mantêm-se como até aqui.

O Centro de Saúde de Pedrógão Grande mantém o mesmo número de médicos, enfermeiros e administrativos.

Como já é do conhecimento de todos nós, este Executivo, está a reunir a nível da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria com os concelhos de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande, acompanhar a reorganização dos Serviços de Saúde a Norte do Distrito de Leiria. Dou ainda conhecimento que esta semana reunimos com o Presidente da ARS do Centro, Dr. José Manuel Tereso, e na próxima semana vamos reunir com o Secretário de Estado da Saúde, Dr. Leal da Costa, sempre no superior interesse dos Pedroguenses.”

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes interveio colocando as seguintes questões que a seguir se transcrevem:

“1. Volto a questionar o Sr. presidente sobre as gravações das Sessões Camarárias, dado ser um modo mais fidedigno de reproduzir o que mais importante acontece nestas reuniões, como aliás acontece em muitas Autarquias. Continuo a esperar que um milagre aconteça.”



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- O Presidente da Câmara Municipal informou que mantém o anteriormente informado em Reunião de Câmara.

“2. Casa dos Moleiros – Gostaria de saber qual o ponto de situação.”

- O Presidente da Câmara Municipal informou que esta obra está licenciada, conforme informação dos Serviços de Fiscalização Municipal.

“3. Outro assunto que já considero falta grave de consideração ou pior ainda, o fato de por inúmeras vezes ter solicitado informação sobre o CLDS e o seu plano de ação que entretanto está quase a acabar. No entanto tenho acompanhado as sessões de ordem pública e verifiquei que desde hortas comunitárias até turminhas de inglês destinadas ao pré- escolar, existem muitas outras pequenas atividades. Assim mais uma vez solicito para que se destinam as hortas comunitárias e onde são e se estão efetivamente a funcionar, como e para quê?, e o inglês, é o projeto que o custeia?. Mais uma vez solicito o legítimo: trazer a este Executivo o Plano de Ação e os relatórios deste projeto.”

- O Presidente da Câmara Municipal informou que irá fornecer a informação que tem disponível.

ASSUNTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS DO CONCELHO DE PEDRÓGÃO GRANDE: Presente e aprovado por unanimidade o documento acima referenciado, que aqui se dá por integralmente transcrito.

O documento agora aprovado foi sujeito à Apreciação Pública, (Edital N.º 06/2013 e publicitação no Diário da República), bem como parecer da ERSAR, pelo que vai ser remetido à Assembleia Municipal, para os devidos e legais efeitos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS, LIMPEZA E HIGIENE URBANA DO CONCELHO DE PEDRÓGÃO GRANDE: Presente e aprovado por unanimidade o documento acima referenciado, que aqui se dá por integralmente transcrito.

O documento agora aprovado foi sujeito à Apreciação Pública, (Edital N.º 06/2013 e publicitação no Diário da República), bem como parecer da ERSAR, pelo que vai ser remetido à Assembleia Municipal, para os devidos e legais efeitos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DO CONCELHO DE PEDRÓGÃO GRANDE: Presente e aprovado por unanimidade o documento acima referenciado, que aqui se dá por integralmente transcrito.

O documento agora aprovado foi sujeito à Apreciação Pública, (Edital N.º 06/2013 e publicitação no Diário da República), bem como parecer da ERSAR, pelo que vai ser remetido à Assembleia Municipal, para os devidos e legais efeitos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

ETPZP - ESCOLA TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL DA ZONA DO PINHAL: Presente ofício com o n.º 156, datado de 28/10/2014, solicitando Parecer para Pedido de Autorização Prévia de Funcionamento dos seguintes cursos:

- Profissional de Técnico de Comércio (Portaria n.º 996/2007, de 28 de Agosto).
- Profissional de Técnico de Apoio Psicossocial (Portaria n.º 1285/2006 de 21 de novembro).



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Na apreciação deste assunto os Vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes, questionaram o seguinte que se transcreve:

“Qual a razão da vinda deste assunto à reunião? Onde está a memória descritiva da necessidade destes cursos. Qual o estudo de mercado para as respectivas saídas profissionais, num local onde o comércio é um deserto, diria mesmo nulo. Quanto ao curso de técnico de apoio psicossocial, num território onde a maioria da população é idoso e os dois únicos empregadores, camara municipal e santa casa da misericórdia, não têm população que justifique este curso, permito-me questionar a empregabilidade do mesmo. No entanto, e porque o ano escolar vai avançado e a permanência da Escola Profissional é inquestionável, votamos a favor dos mesmos.”

Nestes termos a Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO EDUCATIVO, CULTURAL, TURÍSTICO E DE MARKETING TERRITORIAL DO CONCELHO DE PEDRÓGÃO GRANDE – PARA O ANO DE 2014: Considerando que a PINHAIS DO ZÊZERE, ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO celebrou Contrato-Programa para o ano de 2013.

Que a vigência deste Contrato-Programa foi prorrogada para o ano de 2013, enquanto não fosse aprovado idêntico contrato para o ano de 2013, a fim de manter a execução e continuidade das prestações de inegável Interesse Público Municipal que esta Associação vem desenvolvendo neste Município.

Que em 15/05/2014 os Órgãos Sociais desta Associação foram investidos nos respetivos cargos, data a partir da qual passou a ser possível que os novos representantes legais desta Associação estudassem e dessem corpo ao novo conteúdo do Contrato-Programa para 2014, que só a partir desta data é que este Contrato-Programa pode ser revisto, e estudado.

Considerando que este Contrato-Programa já foi submetido a deliberação desta Câmara Municipal na Reunião de Câmara de 30 de outubro de 2014, mas foi retirado da Orem de Trabalhos por sugestão dos Vereadores.

É imperioso que a Câmara Municipal se pronuncie sobre este contrato programa.

A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria com os votos a favor do Vice-Presidente da Câmara Municipal José Antunes Graça que usou o voto de qualidade e do Vereador Bruno Miguel Antunes Gomes, e os votos contra dos Vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes, tendo em consideração a sua tomada de posição em reuniões anteriores, o seguinte:

- 1- Aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Educativo, Cultural, Turístico e de Marketing Territorial do Concelho de Pedrógão Grande para o ano de 2014, a celebrar entre o Município de Pedrógão Grande e a referida Pinhais do Zêzere, Associação para o Desenvolvimento.
- 2- Ratificar todos os atos de execução do Contrato-Programa de Desenvolvimento Educativo, Cultural, Turístico e de Marketing Territorial do Concelho de Pedrógão Grande para o ano de 2013 e cujos efeitos se prolongaram e executaram no decurso do ano de 2013 até hoje.
- 3- Dar poderes ao Vice-Presidente da Câmara Municipal para formalizar e outorgar o referido contrato.

O Presidente da Câmara Municipal não tomou parte nesta discussão e deliberação por pertencer aos órgãos Diretivos desta Associação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

(Assunto presente em Reunião de Câmara de 30/10/2014) - CERCICAPER - COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CIDADÃOS INADPTADOS DE CASTANHEIRA DE PÊRA, C.R.L.: Presente ofício com a ref.^a 360/14, datado de 21/10/2014, solicitando a atribuição de um subsídio.

Por proposta do Presidente da Câmara Municipal, foi aprovado por unanimidade atribuir um subsídio no valor de €1.500,00 á semelhança dos anos anteriores.

Na discussão do assunto antes da aprovação final os vereadores António da Silva Pena e Maria Margarida David Lopes Guedes, intervieram questionando o seguinte:

“Em primeiro lugar, não foi solicitado à técnica qualquer parecer de atribuição de subsídio, dado que esse assunto pertence ao executivo. O que foi efectivamente referido em reunião deste executivo, foi a solicitação de elaboração de relatório que evidenciasse a intervenção dessa instituição neste município de modo a que a deliberação do executivo tivesse adequada base legal para o efeito. No entanto o que vejo neste documento é um rol de meritórias actividades da Cercicaper envolvendo 2 eventuais crianças deste município a virem a ser acompanhadas pelo SNIPI, serviço esse que se desloca aos estabelecimentos de educação, e não o contrário, e revelando sobretudo, problemas de fala, que custeando este município um terapeuta da fala, não entendo o foco na única valência eventualmente pouco necessária dessa instituição, Todas as outras, são de referência distrital e nacional, existindo em todos os concelhos, à excepção das residências e Centro de Acolhimento Temporário, onde também não existe qualquer utente.

Reconhecendo o valor institucional interconcelhio disponível para eventuais serviços á comunidade e sabendo das dificuldades financeiras em manter este tipo de serviços de proximidade, entendo que se deve honrar compromissos de apoio baseado no serviço de disponibilidade e não no de prestação efectiva e actual de serviços.

No entanto, face ao apoio social disponível para qualquer munícipe deste concelho, votamos favoravelmente a atribuição do apoio solicitado.”

O Processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

Mais foi deliberado elaborar Protocolo para o efeito e dar poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar o mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

CIMRL- COMPARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA OS RECURSOS HUMANOS DA CIMRL - 3.º TRIMESTRE DE 2014: Presente ofício com a ref.^a 994, datado de 07/11/2014, enviando o extrato da ata n.º 7/2014 e a tabela de encargos efetivos com os Recursos Humanos da CIMRL do Concelho Intermunicipal referente ao 3.º trimestre de 2014.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento referente ao 3.º Trimestre de 2014, no montante global de € 1.285,74 (Mil, duzentos e oitenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos).

O processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PEDIDO DE APOIO PARA ATIVIDADE REGULAR-ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA E RECREIO NOSSA SENHORA DA GRAÇA: Presente ofício da Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio Nossa Senhora da Graça, solicitando apoio de natureza financeira à atividade regular, para o ano de 2014, no montante de 500,00€ (Quinhentos euros), nos termos do Regulamento de Apoio ao



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, instruído de acordo com a Informação da Divisão Administrativa e Financeira que aqui se dá por integralmente transcrita.

Nestes termos a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, o seguinte:

- 1- Aprovar o montante anual de € 400,00 (Quatrocentos euros) para Apoio de Natureza Financeira à Atividade Regular.
- 2- Dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para formalizar e outorgar o respetivo Protocolo nos termos do Art.º 28 do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cabimentação de Verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 17/11/2014, pela Divisão Administrativa e Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PEDIDO DE APOIO PARA OBRAS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA E RECREIO NOSSA SENHORA DA GRAÇA: Presente ofício da Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio Nossa Senhora da Graça, solicitando apoio de natureza financeira para finalização de obras de requalificação do rés-do-chão da sede e anexam um orçamento com a estimativa de custos no montante de 6.188,00€ (Seis mil cento e oitenta e oito euros), nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo, instruído de acordo com a Informação da Divisão Administrativa e Financeira que aqui se dá por integralmente transcrita.

Nestes termos a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, o seguinte:

- 1- Aprovar o montante de € 4.000,00 (Quatro mil euros) para finalização de obras de requalificação do rés-do-chão da sede.
- 2- Dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para formalizar e outorgar o respetivo Protocolo nos termos do Art.º 28 do Regulamento de Apoio ao Associativismo, onde será definido que o pagamento só será efetuado, depois de apresentados no Município os respetivos documentos de despesa a serem pagos.

O processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2014: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo do Diário que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: €205.177,92(Duzentos e cinco mil, cento e setenta e sete euros e noventa e dois cêntimos); Operações não Orçamentais: € 248.361,00(Duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e um euros.)

INFORMAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 06/11/2014 A 19/11/2014: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 45.057,68 (Quarenta e cinco mil e cinquenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos).

**DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO, OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS
URBANOS E AMBIENTE**

AVALIAÇÕES DE PRÉDIOS URBANOS REALIZADAS EM OUTUBRO DE 2014, NOS TERMOS DO IMI: Presente informação do Técnico responsável.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

OBRAS PÚBLICAS

EMPREITADA - "ARRELVAMENTO SINTÉTICO - CAMPO MUNICIPAL DE S. MATEUS" - AUTO DE VISTORIA PARA RECEÇÃO DEFINITIVA PARCIAL: Este assunto foi por unanimidade retirado da Ordem do Dia para melhor análise.

EMPREITADA - "REABILITAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL - BANCADAS E BALNEÁRIOS" - AUTO DE VISTORIA (Art.º 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro): Presente e aprovado por unanimidade o Auto de Vistoria que a seguir se transcreve:

“----- Aos catorze dias do mês de Novembro do ano dois mil e catorze, compareceram no local em que executaram os trabalhos da obra supra na freguesia e concelho de Pedrógão Grande, o Sr. **Eng. António Armindo da Costa Dias da Silva, Domingos Manuel Conceição Coelho**, representantes da Câmara Municipal supra e **Paulo Jorge Martins Santos Pires Henriques e Manuel Henrique Nunes Cruz** como **testemunhas**, em virtude da não comparência por parte do empreiteiro – Joponte – Construções, S.A., ou do seu representante, nomeadamente o Administrador de Insolvência – Wilson José Gabriel Mendes, para o efeito convocado, que constituem a Comissão de Vistoria, que procederá à vistoria técnica da obra, convocada nos termos e para os efeitos legais do preceituado no Código da Contratação Pública.-----

----- Tendo sido examinada toda a obra, verifica-se que a empreitada acima referenciada apresenta as seguintes anomalias: -----

Fissuramento do pavimento do corredor posterior e corredores de acesso às bancadas e consequente infiltração de águas nos balneários;

- Fissuramento das paredes de fachada do edificio do hall, bilheteira, serviços administrativos, bar e instalações sanitárias e consequente infiltrações de águas no teto do rés – do – chão;
- Assentamento de pavimentos em pavê;
- Elevador não funciona.

----- Face às anomalias detetadas, a fiscalização propõe que se conceda **o prazo de 45 dias** ao empreiteiro, ou seu representante, para a resolução destas, após aprovação, por parte do dono de obra, do presente auto de vistoria, contados a partir da respetiva notificação. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente auto de vistoria, em cumprimento do disposto no Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que depois de lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelos referidos membros da Comissão pela ordem que foram mencionados.”-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 05/11/2014 A 19/11/2014: Presentes dez processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE OBRAS REMETIDOS PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO N.º 81/2006- Apresentado por **Cunha Azul, Comércio de Aparelhos de Telecomunicações, Lda**, na qualidade de proprietário, com sede em Rua Dr. José Jacinto Nunes - Pedrógão Grande, solicitando Reconstrução de Habitação com Alteração de Uso para Snack-Bar, sito em Rua Dr. José Jacinto Nunes - Pedrógão Grande (Informação dos Serviços Técnicos a declarar caducidade).

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos manifestar a intenção de **declarar a caducidade** no processo n.º 81/2006, devendo para o efeito proceder-se à notificação do interessado nos termos do artigo 71.º, n.º 5 do Decreto-lei n.º 555/99 de 19 de dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 26/2010 de 30 de março e art.º 101.º do CPA, para em 10 dias se pronunciar, querendo em sede de audiência prévia. Findado o prazo concedido, sem que o interessado se pronuncie por escrito, o presente processo considera-se caducado e será arquivado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião pelas 13:30 tendo eu, _____

José Jesus Barreto Lopes, Chefe de Divisão Municipal, exarado a presente ata que depois de lida vai ser assinada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)

OS VEREADORES

(José Antunes Graça)

(Bruno Miguel Antunes Gomes)